



## **CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM NOVA YORK**

**Processo Seletivo nº 04/2022**  
**Auxiliar de Apoio da Chancelaria (Função: Serviços Gerais)**

**Edital nº 01/2022**

A Comissão de Seleção, designada pela Cônsul-Geral do Brasil em Nova York e no uso de sua competência, faz público que estarão abertas as inscrições ao processo seletivo com vistas ao preenchimento de 1 (uma) vaga permanente de **Auxiliar de Apoio da Chancelaria (Função: Serviços Gerais)**, na forma do Decreto 1.570, de 21 de julho de 1995, e da Portaria de 12 de setembro de 1995, do Ministério das Relações Exteriores, e nos seguintes termos:

### **1. EMPREGO E ATRIBUIÇÕES**

1.1 O **Auxiliar de Apoio da Chancelaria** é o auxiliar local contratado para o desempenho da função de Serviços Gerais e poderá ser solicitado a executar tarefas de apoio interno e serviços gerais, tais como recepcionista, contínuo, mensageiro, copeiro e outras. O empregado exercerá suas funções em diferentes setores do Consulado-Geral do Brasil em Nova York conforme designação da Cônsul-Geral do Brasil em Nova York ou de representante por ela autorizado.

### **2. REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS**

2.1 O salário inicial bruto será de **US\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta dólares norte-americanos) mensais**, sobre o qual incidirão os descontos previdenciários cabíveis.

2.2 O Consulado-Geral do Brasil em Nova York oferece cobertura de seguro médico-odontológico, de adesão facultativa, condicionado a desconto em folha a título de coparticipação.

### **3. REGIME DE CONTRATAÇÃO**

3.1 O presente processo seletivo não se configura concurso público, e o emprego de Auxiliar de Apoio da Chancelaria não caracteriza cargo público nem função pública.

3.2 As relações de trabalho são regidas pelas leis trabalhistas dos Estados Unidos da América, em nível federal, bem como do Estado e da Cidade de Nova York, nos níveis estadual e municipal.

3.3 A duração do contrato será de **1 (um) ano** renovável, de acordo com a vontade das partes. **Haverá um período inicial de experiência, remunerado, com duração de 3 (três) meses, após o qual o candidato aprovado será confirmado no emprego.**

3.4 O auxiliar local contratado cumprirá carga horária de **40 (quarenta) horas semanais em regime de tempo integral**. Excepcionalmente, o empregado poderá ser convocado para plantões ou trabalhar em situações de inadiáveis necessidades de serviço ou mesmo de emergência.

3.5 O contrato de trabalho entrará em vigor em **01 de janeiro de 2023**, ressalvado o período de estágio probatório disposto no item 3.3 deste Edital.

#### **4. QUALIFICAÇÃO**

4.1 O candidato deverá:

- a) ser maior de 18 anos;
- b) ter formação acadêmica de nível fundamental;
- c) ter conhecimento das línguas portuguesa e inglesa;
- d) possuir aptidão física e mental para o emprego;
- e) possuir qualificações pessoais e profissionais que o(a) habilitem a desempenhar tarefas de apoio interno e serviços gerais, tais como recepcionista, contínuo, mensageiro, copeiro e outras de atendimento ao público;
- f) ter autorização para trabalhar nos Estados Unidos da América; e
- g) apresentar curriculum vitae condizente com as tarefas mencionadas no item 1.

4.2 Será exigido do candidato:

- a) fluência oral e escrita em português e inglês;
- b) certificado de experiência fornecido por empregador prévio, se houver;
- e) condição migratória regular.

4.3 O Consulado-Geral do Brasil em Nova York não patrocinará nenhum visto para este emprego. Caso o candidato não seja cidadão dos Estados Unidos da América, deverá possuir visto ou permissão de residência que autorize trabalho no país em tempo integral, durante toda a duração do contrato de trabalho.

4.4 É vedada a participação de candidato que tenha parentesco até o segundo grau com servidor lotado ou auxiliar local contratado na Missão Permanente do Brasil junto à ONU, no Consulado-Geral do Brasil em Nova York ou no Escritório Financeiro do Brasil em Nova York.

## 5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será constituído das seguintes fases:

- a) inscrição, de carácter eliminatório;
- b) análise de currículos, de carácter eliminatório;
- c) provas escrita e prática, de carácter classificatório e eliminatório; e
- d) entrevista pessoal, de carácter classificatório e eliminatório.

5.2 A classificação final será auferida com base nas notas na prova escrita e na entrevista pessoal.

5.3 O cronograma completo das etapas encontra-se no Anexo I do presente Edital. A Comissão de Seleção reserva-se a prerrogativa de ajustar datas e prazos, com a respectiva divulgação de cronograma atualizado no website do Consulado-Geral do Brasil em Nova York.

## 6. INSCRIÇÃO

6.1 O período para recebimento de inscrição no Processo Seletivo nº 04/2022 inicia-se às **00h00 do dia 1º de novembro de 2022** e encerra-se às **23h59 do dia 15 de novembro de 2022**.

6.2 Os interessados em candidatar-se deverão preencher devidamente o formulário eletrônico, disponível no Anexo II deste Edital e encaminhar para a Comissão de Seleção, **exclusivamente por e-mail (editais.novayork2022@gmail.com)**, a documentação listada a seguir, cujos custos estarão a cargo exclusivo do candidato:

- i. *curriculum vitae* detalhado com foco na função pretendida;
- ii. certificado(s) de formação profissional e/ou de experiência fornecido por empregador prévio;
- iii. passaporte válido (não vencido) ou documento de identidade válido;
- iv. declaração médica que ateste aptidão física e mental para o emprego, emitida por instituição ou médico habilitado;
- v. certificado de conclusão escolar (nível fundamental) brasileiro ou estrangeiro (apostilado);
- vi. comprovante de situação regular de residência e de permissão legal para o exercício de atividade remunerada. Nacionais norte-americanos estão isentos de comprovação dessa condição;
- vii. certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal brasileira, válida e expedida há não mais do que 3 (três) meses;
- viii. “FBI Background Check” válido e expedido há não mais do que 3 (três) meses;
- ix. se brasileiro, ainda que também possua outra nacionalidade, apresentar:
  - a) certidão de quitação eleitoral emitida em 2022 pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
  - b) se do sexo masculino, certificado de alistamento militar ou de certificado de dispensa de incorporação.

- c) declaração de que não ocupa cargo, emprego ou função pública e de que não recebe remuneração do governo brasileiro (contida no Anexo II - Formulário de Inscrição); e
- d) declaração de que está ciente de que o emprego a que está concorrendo não se confunde com emprego ou função pública regidos pelo ordenamento jurídico brasileiro (contida no Anexo II - Formulário de Inscrição);

6.3 A documentação relacionada no item 6.1 deverá ser encaminhada até as **23h59 do dia 15 de novembro de 2022** para o e-mail [editais.novayork2022@gmail.com](mailto:editais.novayork2022@gmail.com), indicando no campo “ASSUNTO” o texto “Processo Seletivo para Auxiliar de Apoio – NOME DO(A) CANDIDATO(A)”.

6.4 Serão consideradas a data e hora de recebimento da documentação pelo Consulado-Geral do Brasil em Nova York, e não a data e hora de envio pelo candidato. A documentação encaminhada depois do prazo ou de forma incompleta será desconsiderada. Somente serão considerados aptos os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 6.2.

6.5 Caso o candidato não possa apresentar de modo tempestivo alguma documentação solicitada no item 6.2, o fato deverá ser justificado no e-mail de inscrição, e a Comissão de Seleção avaliará a conveniência de deferir a inscrição de modo condicional, mediante concessão de prazo extraordinário e improrrogável para saneamento da pendência documental.

6.6 Será indeferida a inscrição de candidato que não apresentar a documentação obrigatória solicitada no item 6.2 e que não esteja amparado pelo item 6.5.

6.7 A relação de candidatos cujas inscrições forem deferidas será publicada no website do Consulado-Geral do Brasil em Nova York.

## **7. ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

7.1 Na fase de análise curricular, a Comissão de Seleção reserva-se a prerrogativa de, com base na documentação apresentada, reprovar candidato cujas qualificações não julgar compatíveis com o emprego oferecido.

7.2. Após análise de compatibilidade entre os currículos apresentados e as atividades a serem desempenhadas, a Comissão de Seleção convocará os candidatos aprovados para realização de provas escritas e práticas.

7.3. A convocação será divulgada no website do Consulado-Geral do Brasil em Nova York.

## **8. PROVA ESCRITA**

8.1 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, nos idiomas português e inglês, abrangerá a compreensão de textos, a redação de notas e noções básicas de aritmética.

8.2. Não será autorizado aos candidatos, durante a prova escrita, acesso a dicionário, calculadora, aparelho telefônico ou a qualquer outro material de consulta, por qualquer meio, inclusive eletrônico.

8.3. Será atribuído o grau 0 (zero) à prova de qualquer candidato identificado ou surpreendido em tentativa ou em flagrante uso de material de consulta de qualquer natureza, com subsequente e imediata eliminação do processo seletivo.

8.4. O resultado da prova escrita levará em consideração a média simples das notas atribuídas a cada questão, corrigida individualmente. A cada questão se atribuirá nota de 1 (um) a 10 (dez) pontos.

8.5. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, **mediante agendamento prévio**. A solicitação de agendamento deve ser encaminhada para o e-mail [editais.novayork2022@gmail.com](mailto:editais.novayork2022@gmail.com), indicando no campo “ASSUNTO” o texto “Processo Seletivo para Auxiliar de Apoio da Chancelaria – Vista de prova - NOME DO(A) CANDIDATO(A)”. A vista de provas e a interposição de recursos devem ser realizadas **presencialmente**, na sede do Consulado-Geral do Brasil em Nova York.

8.6. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital. O prazo para interposição de recursos encontra-se no Anexo I do presente Edital.

8.7. A decisão final da Comissão de Seleção sobre os recursos será soberana e definitiva.

8.8. Será eliminado o candidato que obtiver nota total (somatório) inferior a 60% do valor total da prova escrita, após análise de eventual recurso interposto.

8.9. A análise dos recursos interpostos e o resultado final das provas serão divulgados no website do Consulado-Geral do Brasil em Nova York.

## **9. ENTREVISTA PESSOAL**

9.1. A entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada de modo individual e de forma presencial, na sede do Consulado-Geral do Brasil em Nova York. O horário específico de cada candidato será divulgado no edital de convocação, a ser publicado no website do Consulado-Geral do Brasil em Nova York:

9.2. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário marcado para a entrevista, munidos de original e cópia de documento de identidade válido, com foto, emitido por órgão de identificação oficial. Serão eliminados os candidatos que não comparecerem na hora marcada ou que não apresentarem a documentação exigida.

9.3. No processo de entrevista, que será conduzida em qualquer dos idiomas português ou inglês, serão avaliadas:

- i. a capacidade de interlocução dos candidatos nos dois idiomas em sua modalidade oral;
- ii. a desenvoltura, a urbanidade e a capacidade de interação e relacionamento interpessoal dos candidatos.

9.4 De acordo com os critérios do item 9.3, os candidatos terão notas atribuídas de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos com base em sua entrevista pessoal.

9.5 Será eliminado o candidato que obtiver nota total da entrevista inferior a 30 (trinta) pontos.

## **10. RESULTADO FINAL**

10.1 O resultado final de cada candidato será obtido por meio da soma da nota na prova escrita e da nota na entrevista. O candidato selecionado será aquele com a maior pontuação total.

10.2 O resultado final do processo seletivo será publicado até o **dia 16 de dezembro de 2022**, no website do Consulado-Geral do Brasil em Nova York: [http://novayork.itamaraty.gov.br/pt-br/editais\\_publicos.xml](http://novayork.itamaraty.gov.br/pt-br/editais_publicos.xml).

10.3 O processo seletivo é válido por 12 (doze) meses a partir da publicação do resultado final. Ao longo desse prazo, os candidatos aprovados poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, caso surjam novas vagas na mesma categoria de emprego, seja em caráter temporário ou com base em contrato anual.

10.4 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, o candidato classificado em 1º lugar será convocado pela Comissão de Seleção para se apresentar a partir do dia 19 de dezembro de 2022, em data e horário a ser definido pelo Consulado-Geral do Brasil em Nova York, e proceder à assinatura do contrato de trabalho.

## **11. CONTRATAÇÃO**

11.1 A contratação do candidato classificado em 1º lugar será efetivada tão logo cumpridos os trâmites e apresentada a documentação necessária para a sua admissão.

11.2 Em caso de desistência, da não apresentação na data de convocação, ou se não for providenciada a documentação para admissão, o candidato será considerado eliminado do processo seletivo, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o preenchimento da vaga.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 O requerimento de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital nº. 01/2022. O

candidato que realizar declaração falsa ou inexata, ou que não satisfizer as condições exigidas neste Edital, poderá ser desclassificado a qualquer momento.

12.2 Os casos omissos serão decididos individualmente pela Comissão de Seleção.

12.3 A Comissão de Seleção reserva-se a prerrogativa de proceder a emendas e ajustes no presente Edital, com a respectiva divulgação de Edital complementar atualizado no website do Consulado-Geral do Brasil em Nova York.

Nova York, 28 de outubro de 2022

Comissão de Seleção

**CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM NOVA YORK**